

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa, VERLUMA COMERCIO LTDA, estabelecida à RUA CARLOS GOMES Nº 239 SALA 406 EDIF ARACATUBA OFFICE CEP 16.010-310 BAIRRO: CENTRO CIDADE ARACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ. n.º 63.679.550/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 177.693.001.111, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Nilson Menezes Da Conceicao**, portador da Carteira de Identidade 11.834.505-9 SSP/SP e do CPF nº. 899.845.958-20, e de seu contador **ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA** CRC: 1SP217747/O-0, declara que **é microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014** e nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório e usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/14.

Em atendimento ao disposto da Lei complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Declaro ainda que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I e II do art. 3 da Lei complementar 123/2006

DECLARO, igualmente que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, §4º da Lei citada.

DECLARAMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL/DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADA PELA EMPRESA.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório.

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como microempresa, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Araçatuba, (SP), 18 de maio de 2026


VERLUMA COMERCIO LTDA
NILSON MENEZES DA CONCEICAO
CARGO: SOCIO
CPF: 899.845.958-20 RG: 11.834.505-9


ADRIANO MARCOS CAMPOS DE PAULA
CRC: 1SP217747/O-0
CONTADOR

